

BTG Pactual Vida e Previdência S.A.

CNPJ/MF nº 19.449.767/0001-20 - NIRE nº 35.300.46633-1

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/03/2022

1. Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de março de 2022, às 11:00 horas, na sede social da BTG Pactual Vida e Previdência S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04.538-133, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a prévia convocação tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76").

3. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Flora Sales e secretariados pela Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro.

4. Ordem do Dia: 3.1. Ratificar a não publicação dos anúncios previstos no artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76. 3.2. Deliberar sobre a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. 3.3. Tomar conhecimento e examinar, para deliberação, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021. 3.4. Deliberar sobre a destinação do prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31/12/2021. 3.5. Eleição dos membros da Diretoria e investiduras nos cargos específicos da Diretoria da Companhia. 3.6. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social. 5. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas: 5.1. Em conformidade com o que prevê o Artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76, ratificada a não publicação dos anúncios previstos no referido artigo, referentes à realização da presente Assembleia Geral, em função da totalidade dos acionistas ter considerado que tal ausência não prejudicou os interesses dos acionistas nem os da Companhia. 5.2. Aprovada, sem ressalvas, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. 4.3. Aprovar o Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, publicadas no dia 25/02/2022 no jornal Diário Comercial do Estado de São Paulo, nº 4.4. Em virtude da deliberação acima, tomaram ciência e aprovaram o prejuízo líquido do exercício findo em 31/12/2021, no valor de R\$ 6.311.774,43. 4.4.1. Desta forma, deliberaram os acionistas da Companhia, em conformidade com o Estatuto Social, destinar a integralidade do prejuízo líquido do exercício findo em 31/12/2021 da seguinte maneira para Prejuízos Acumulados da Companhia. 5.5. Aprovar a reeleição, para a Diretoria da Companhia, pelo prazo de 01 ano ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício encerrado em 31/12/2022, conforme descrito no item 5.5.1 abaixo, dos Srs. (i) **Marcelo Flora Sales**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 097415582, expedida pelo IFRJ, e inscrito no CPF nº 071.346.997-81; (ii) **João Marcelo Dantas Leite**, brasileiro, casado, portador do regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.497.626-5 (IFP-RJ) e inscrito no CPF nº 013.849.777-08; (iii) **Gabriel de Souza Escabin**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 213648595 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 134.734.757-77; e (iv) **Mariana Botelho Ramalho Cardoso**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 09.283.415-9 IFRJ e inscrita no CPF nº 0. 028.107.287-63, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório comercial localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-133. 5.5.1. Aprovar, ainda, a indicação dos Diretores acima reeleitos aos seguintes cargos: (i) **consignar** que os cargos dos membros da Diretoria da Companhia contemplam as funções específicas dos diretores, conforme previsto na Circular SUSEP nº 234/2003 e Carta Circular nº 1/2016/SUSEP/CGRAT e que, os diretores abaixo indicados preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021; (ii) **indicar** o Sr. **Marcelo Flora Sales**, qualificado no item 5.5 acima, para o cargo de (a) Diretor Presidente da Companhia; e (b) Diretor de Relações com a SUSEP da Companhia; (iii) **indicar** o Sr. **João Marcelo Dantas Leite**, qualificado no item 5.5 acima, para o cargo de (a) Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia; (b) Diretor de Contabilidade, responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor; e (c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor, além de outras atribuições previstas em normas específicas; (iii) **indicar** o Sr. **Gabriel de Souza Escabin**, qualificado no item 5.5 acima, para o cargo de (a) Diretor Técnico da Companhia, responsável pela supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, nos termos da regulamentação em vigor; (b) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da regulamentação em vigor; (c) Diretor responsável pelo registro de operações de que trata a Resolução CNSP nº 383/2020; e (d) Diretor responsável pelo compartilhamento de dados e serviços de que trata a Resolução CNSP nº 415/2021; (iv) **indicar** a Sra. **Mariana Botelho Ramalho Cardoso**, qualificada no item 5.5 acima, para o cargo de (a) Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98; (b) Diretora responsável pelos controles internos estabelecidos pela Resolução nº 416/2021 e controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, conforme previstos na regulamentação em vigor; (c) Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Circular SUSEP nº 612/2020; e (d) Diretora responsável pela política interna institucional de conduta, nos termos da Resolução nº 382/2020; (v) **registrar** a declaração dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previstos no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (vi) Tendo em vista que todos os diretores mantêm contrato de trabalho ou relação estatutária sem vínculo empregatício com outras empresas do mesmo grupo econômico que a Companhia, para o presente exercício social eles serão somente remunerados por estas, nos termos dos respectivos contratos. 5.6. Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social. 5. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente – Sr. Marcelo Flora Sales; e Secretária – Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. **Acionistas presentes:** BTG Pactual Holding de Seguros Ltda., neste ato representada por seus procuradores, os Srs. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Andreu Silva; e BTG Pactual Holding Participações S.A., neste ato representada por seus procuradores, a Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Andreu Silva. São Paulo/SP, 29/03/2022. *Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.* **Marcelo Flora Sales** – Presidente; **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro** – Secretária. JUCESP nº 324.153/22-3 em 24/06/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Kairós Administração de Imóveis e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 14.806.697/0001-05 - NIRE 35.300.417.399

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de maio de 2022

A Assembleia Geral Ordinária da **Kairós Administração de Imóveis e Participações S.A.**, instalada com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, que assinam esta ata, a saber: (1) **Wemerson Paneguini**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Marcos Lopes, 233, apartamento 201, Vila Nova Conceição, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04513-080, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.476.938-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 828.847.659-72 e (2) **Ana Lucia Lopes Paneguini**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na rua Marcos Lopes, 233, apartamento 201, Vila Nova Conceição, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04513-080, portadora da Carteira de Identidade RG nº 18.733.878-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 162.843.798-70; independentemente de convocação prévia, presidida pelo Sr. Wemerson Paneguini e secretariada pela Sra. Ana Lucia Lopes Paneguini, realizou-se às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2022, na sede social à Rua Antonio Carlos Comitê, 510, sala 26 B, Parque Campolim, Sorocaba, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas: (a) Eleger-se a Diretoria da Sociedade, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar entre outros assuntos, sobre as contas do exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2023, a Sra. Ana Lúcia Lopes Paneguini, acima qualificada, para o cargo de Diretor Presidente, e o Sr. Wemerson Paneguini também acima qualificado, para o Cargo de Vice-Presidente. Foi fixada uma remuneração anual global de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser distribuído entre seus membros conforme esses decidirem entre si em Reunião de Diretoria. (b) Foram aprovadas as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Informa-se também que a declaração de desimpedimento se encontra arquivada na sede da Companhia. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Sorocaba, 27 de maio de 2022. Wemerson Paneguini, Presidente da Mesa; Ana Lúcia Lopes Paneguini, Secretária da Mesa. Certificando-se, ainda, que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. (ass.) **Wemerson Paneguini; Ana Lúcia Lopes Paneguini**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 299.617/22-1 em 15/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 34.711.571/0001-56 - NIRE nº 35.300.540.891

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2022

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2022, às 15:30 horas, na sede social da Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia") na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Joaquin Floriano, nº 960, 16º Andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-004. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Sr. Caio César de Aruda Mesquita - Presidente; Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a ratificação da não publicação dos anúncios previstos no artigo 133 §4º da Lei das S.A., (ii) o exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício findo em 31/12/2021; e (iii) a aprovação do resultado do exercício findo em 31/12/2021. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, restou aprovado por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou emendas: (i) a ratificação da não publicação dos anúncios previstos no artigo 133, §4º da Lei das S.A., tendo em vista a presença da totalidade do capital social votante; (ii) o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021, publicados na rede mundial de computadores da Companhia, na forma do artigo 294, inciso III da Lei das S.A., conforme Anexo 1; e (iii) o prejuízo apurado no exercício social findo em 31/12/2021, no valor total de R\$ 15.383.399,56. Como a Companhia apresentou saldo de prejuízos acumulados em 31/12/2021, não houve destinações. **6. Encerramento:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **7. Acionistas Presentes:** Vitreo Holding Financeira S.A., neste ato representado por seus representantes legais. *Confere com a original, lavrada em livro próprio.* São Paulo, 30/04/2022. Caio César de Aruda Mesquita - Presidente; Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. JUCESP nº 279.973/22-6 em 01/06/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dierberger Agrícola S.A.

CNPJ/ME nº 51.462.349/0001-86 - NIRE 35.300.062.698

Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de julho de 2022, às 14h00, na Avenida Industrial Dr. José Erineu Ortigosa, nº 827, sala A, bairro Industrial, CEP 17340-000, Barra Bonita, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: a) Eleição da Diretoria para o mandato do triênio 2022, 2023 e 2024; b) Alteração da redação parcial do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria. Limeira, 05 de julho de 2022. **João Andreas Dierberger** – Diretor Presidente (05, 06 e 07/07/2022)

Clube Serviços, Administração e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 07.900.154/0001-89 - NIRE 35.300.329.198

Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 16 de maio de 2022

1. Data, Hora e Local: 16 de maio de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Purpurina, nº 396, sala 5.110, Vila Madalena, CEP 05435-030. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas e abaixo listados, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sr. José Victor Oliva Júnior – Presidente, Sr. Fábio Cicero Álvares Brandão – Secretário. **4. Ordem do Dia:** **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) eleger os administradores da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas, por votação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram: (i) aprovaram integralmente e sem ressalvas as Demonstrações Financeiras e as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) consta que a conta de Lucros acumulados que em 31.12.2020 possuía um saldo de R\$ 12.778.972,16 (doze milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos); em 01/09/2021 foi feito ajuste de exercícios anteriores no valor de R\$ 166.166,67 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos,) ficando com o saldo de R\$ 12.944.138,83 (doze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos); Tendo em vista a apuração de Prejuízo pela Companhia, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2021, no valor de R\$ 4.995.866,12 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), aprovar o pagamento de dividendos, mediante Lucros acumulados em 2020, no valor total de R\$ 551.327,85 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) realizado no exercício fiscal de 2021, para a acionista Claudia Fleury de Castro Oliva; Ficando a conta de lucros acumulados, em 31.12.2021, com um saldo de R\$ 7.396.944,86 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); (iii) reeleger, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, o Sr. **José Victor Oliva Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.384.402-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 954.962.548-68, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Purpurina, 396, Vila Madalena, CEP 05435-030, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e (iv) reeleger, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, o Sr. **Fábio Cicero Álvares Brandão**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.601 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 041.903.228-22, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Av Arruda Botelho, 184, apto 31, Alto de Pinheiros, CEP 05466-000, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, ficando assim constituída a Diretoria da Companhia. Os diretores eleitos nos termos dos itens iii e iv. **6. Posse e Declaração de Desimpedimento:** os diretores ora eleitos tomam posse neste ato, mediante as assinaturas dos respectivos Termos de Posse lavrados em livro próprio. Adicionalmente, os Diretores ora eleitos declaram, para os devidos fins, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **7. Publicações.** As demonstrações financeiras da Companhia e o Termo de posse foram publicados. Tais publicações encontram-se sobre a mesa diretora dos trabalhos, à disposição dos acionistas. Dispensada a publicação do aviso do art. 133 da Lei nº 6.404/76, nos termos do § 4º do mesmo dispositivo. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 16 de maio de 2022. (ass.) **Componentes da Mesa:** José Victor Oliva Júnior – Presidente da Mesa; Fábio Cicero Álvares Brandão – Secretário da Mesa. **Acionistas presentes:** Cláudia Fleury de Castro Oliva; José Victor Oliva Júnior; Clube Holding Ltda., p. Fábio Cicero Álvares Brandão. **Contador:** Rosemeire de Mattos – CPF: 014.515.438-67, CRC TEC: ISP 197.779/O-0. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 313.558/22-0 em 21/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ourinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 00.997.804/0001-07 - NIRE 35300368070

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2022

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2022, iniciada às 08:00h, na sede social da Ourinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., localizada na Avenida Europa, nº 105, Jardim Europa, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01.449-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença de acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei de Sociedades por Ações"), conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Composição da Mesa:** Presidente – Sr. Guilherme Alaga Pini e; Secretária – Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o Artigo 130, § 1º da Lei de Sociedades por Ações. 4.2. Deliberar sobre a falta de publicação dos anúncios referidos no Art. 133 e Art. 294, inciso III, da Lei de Sociedades por Ações, já que tal ausência não prejudicou os interesses dos acionistas nem os da Companhia. 4.3. Tomar conhecimento e examinar, para deliberação, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021. 4.4. Deliberar sobre a destinação do prejuízo acumulado resultante do exercício findo em 31/12/2021. **5. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Presentes:** 5.1. Aprovada, sem ressalvas, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei de Sociedades por Ações. 5.2. Considerada sanada a falta de publicação dos anúncios referidos no Art. 133 e Art. 294, inciso III, da Lei de Sociedades por Ações, já que tal ausência não prejudicou os interesses dos acionistas nem os da Companhia. 5.3. Aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia e suas notas explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021. 5.4. Em virtude da deliberação acima, tomaram ciência e aprovaram por unanimidade o prejuízo acumulado resultante do exercício findo em 31/12/2021, no valor de R\$ 7.821.164,67. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata que se refere a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Mesa: Sr. Guilherme Alaga Pini – Presidente e Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro – Secretária. **Acionistas Presentes:** BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM, neste ato representada por seus procuradores Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Andreu Silva; e os Srs. Bruce Thomas Philips, David Assine, George Meisel, Ralph Ezra Bigio e Rodolfo Schwarz. São Paulo/SP, 30/04/2022. *Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.* **Guilherme Alaga Pini** - Presidente; **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro** - Secretária. JUCESP nº 292.769/22-2 em 08/06/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824 - Companhia Aberta

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 26 de maio de 2022

1. Data, Horário e Local: No dia 26 de maio de 2022, às 14:20 horas, realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes diretores da Companhia, restando dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Sergio Zimmerman, e secretariada pela Sra. Aline Ferreira Penna Peil. **4. ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, na cidade de São Caetano do Sul, localizada na Avenida Goiás, n. 889 esquina com a Rua José Paolone, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul - SP, CEP 09521-310, e (ii) a indicação de objeto social para a referida filial. **5. Deliberações Tomadas:** Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros da Diretoria presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura da seguinte filial da Companhia: (i) Localizada na cidade de São Caetano do Sul, Avenida Goiás, n. 889 esquina com a Rua José Paolone, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul - SP, CEP 09521-310. 5.2. Aprovar, nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o objeto social para a referida filial. 5.3. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Assinaturas: Mesa: Presidente – Sr. Sergio Zimmerman; Secretária – Sra. Aline Ferreira Penna Peil - Sr. Luciano Rocha Sessim - Sr. Rodrigo Fernandes Cruz e Sr. Marcelo Silveira Maia. Confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: **Sérgio Zimmerman** – Presidente; **Aline Ferreira Penna Peil** – Secretária. Diretores: Sérgio Zimmerman; Marcelo Silveira Maia; Luciano Rocha Sessim; Rodrigo Fernandes Cruz. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 328.564/22-9 e NIRE 35.906.396.360 em 29/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Brasia III Properties Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 30.545.265/0001-36 - NIRE nº 35.300.516.826

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13/06/2022

Aos 13/06/2022, às 17hs, com totalidade. Mesa: Presidente: Nessim Daniel Sarfati. Secretário: Luís Carlos Martins Ferreira. Deliberações: (I) O aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.660.208,40 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos), por meio da emissão de 16.602.084 (dezesseis milhões, seiscentas e duas mil e oitenta e quatro) novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos de real) cada, das quais: (a) 16.519.073 (dezesseis milhões, quinhentas e dezenove mil e setenta e três) são ações ordinárias; e (b) 83.011 (oitenta e três mil e onze) são ações preferenciais Classe A. (II) Desta maneira, o capital social da Companhia passa de R\$ 111.503.418,20 (cento e onze milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos) para R\$ 113.163.626,60 (cento e treze milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), dividido em 1.151.636.266 (um bilhão, cento e cinquenta e um milhões, seiscentas e trinta e seis mil, duzentas e sessenta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 1.145.878,085 (um bilhão, cento e quarenta e cinco milhões, oitocentas e setenta e oito mil e oitenta e cinco) são ações ordinárias; e (b) 5.758.181 (cinco milhões, setecentas e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e uma) são ações preferenciais Classe A. As novas ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos atuais acionistas da Companhia, conforme os boletins de subscrição anexos à presente Ata (Anexos I e II). Nada mais. JUCESP nº 327.178/22-0 em 29/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Dierberger Óleos Essenciais S/A

CNPJ/ME nº 61.142.089/0001-15 - NIRE 35.300.012.844

Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de julho de 2022, às 10h00, na Avenida Industrial Dr. José Erineu Ortigosa, nº 827, sala A, bairro Industrial, CEP 17340-000, Barra Bonita, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: a) Eleição da Diretoria para o mandato do triênio 2022, 2023 e 2024; b) Alteração da redação parcial do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria. Barra Bonita, 05 de julho de 2022. **João Andreas Dierberger** – Diretor Presidente (05, 06 e 07/07/2022)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/07/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

Gladium Administração e Participações Ltda.

CNPJ nº 89.565.519/0001-20 - NIRE 35232925118

Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e Transformação em Sociedade por Ações (7ª Alteração)

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Carla Francisca Pettenati**, brasileira, nascida em 29/10/1964, solteira, industrial, residente e domiciliada em Caxias do Sul (RS), na Rua Santos Dumont, nº 1234, apartamento 702, Bairro Exposição, CEP 95084-390, portadora da Carteira de Identidade RG 1025711522, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 552.214.020-00; **Otávio Ricardo Pettenati**, brasileiro, nascido em 11/01/1969, casado pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), na Rua Antônio de Castro Alves, nº 385, apartamento 31, Bairro Madureira, CEP 95041-540, portador da Carteira de Identidade RG nº 2026390464, expedida pela SSP-RS, e inscrito no CPF nº 552.980.440-34; **Fernanda Maria Pettenati**, brasileira, nascida em 09/11/1965, casada pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliada em Santana de Parnaíba (SP), Alameda Tóquio (Residencial Três), nº 61, Bairro Tamboré, CEP 06543-050, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4025711542, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 553.204.220-91; e **Roberta Daniela Pettenati**, brasileira, nascida em 14/02/1972, casada pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliada em Caxias do Sul (RS), na Rua Italo Antônio Corsetti, nº 120, casa 22, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 95044-109, portador da Carteira de Identidade RG nº 8026585383, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF nº 574.814.400-00; Sócios titulares de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade empresária **Gladium Administração e Participações Ltda.**, com sede social e foro jurídico na cidade de São Paulo (SP), Rua João Alves Pimenta, nº 8, 1º andar, sala 01, Bairro Vila Miriam, CE 02967-000, inscrita no CNPJ sob nº 89.565.519/0001-20 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35232925118, Resolvem alterar o contrato social que rege a sociedade, mediante os seguintes termos, cláusulas e condições: I - **Aumento do capital social:** Os sócios decidem aumentar o capital social em R\$ 37.450.000,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 3.745.000,000 (três bilhões, setecentos e quarenta e cinco milhões) de novas quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, as quais são subscritas pelos sócios proporcionalmente à sua participação no capital social e por eles integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, mediante a capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros, no valor de R\$ 37.450.000,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma: **Sócios:** Carla Francisca Pettenati; **Quotas:** 934.377.500; **Valor R\$:** 9.343.775,00. **Sócios:** Otávio Ricardo Pettenati; **Quotas:** 941.867.500; **Valor R\$:** 9.418.675,00. **Sócios:** Fernanda Maria Pettenati; **Quotas:** 934.377.500; **Valor R\$:** 9.343.775,00. **Sócios:** Roberta Daniela Pettenati; **Quotas:** 934.377.500; **Valor R\$:** 9.343.775,00; **Total de Quotas:** 3.745.000,000; **Total do valor R\$:** 37.450.000,00. Dessa forma, o capital social passa de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 255.000,000 (duzentos e cinquenta e cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 4.000.000,000 (quatro bilhões) de quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada devidamente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país, e assim fica distribuído entre os sócios: Assim, o capital da cláusula sexta do contrato social passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Cláusula Sexta:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 4.000.000,000 (quatro bilhões) de quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, e está assim distribuído entre os sócios: **Sócios:** Carla Francisca Pettenati; **Quotas:** 998.000,000; **Valor R\$:** 9.980.000,00. **Sócios:** Otávio Ricardo Pettenati; **Quotas:** 1.006.000,000; **Valor R\$:** 10.060.000,00. **Sócios:** Fernanda Maria Pettenati; **Quotas:** 998.000,000; **Valor R\$:** 9.980.000,00. **Sócios:** Roberta Daniela Pettenati; **Quotas:** 998.000,000; **Valor R\$:** 9.980.000,00; **Total de Quotas:** 4.000.000,000; **Total do valor R\$:** 40.000.000,00. II - **Mudança da Sede Social:** A sede social da sociedade é transferida, neste ato, de Rua João Alves Pimenta, nº 8, 1º andar, sala 01, Bairro Vila Miriam, CEP 02967-000, São Paulo/SP para a Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, sala 1510 "B", Barra Funda, CEP 05001-200, São Paulo/SP. Em consequência da alteração supra, a cláusula segunda do contrato social passará a vigorar com a seguinte nova redação: **Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, sala 1510 "B", Barra Funda, CEP 05001-200, São Paulo/SP, podendo abrir filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil ou no exterior. III - **Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações:** Foi aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade de uma sociedade empresária limitada para uma sociedade por ações, que, sem solução de continuidade, com os mesmos sócios, agora acionistas, capital social, objeto social e na mesma sede social, passará a se denominar **Gladium Administração e Participações S.A.** Foi aprovada a substituição das 4.000.000,000 (quatro bilhões) de quotas de titularidade dos sócios, agora acionistas, por 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, na forma do Anexo 1. Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos, vigorando este primeiro mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 3 de dezembro de 2023: **Otávio Ricardo Pettenati**, brasileiro, nascido em 11/01/1969, casado pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), na Rua Antônio de Castro Alves, nº 385, apartamento 31, Bairro Madureira, CEP 95041-540, portador da Carteira de Identidade RG nº 2026390464, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 552.980.440-34, para o cargo de Diretor Presidente; **Carla Francisca Pettenati**, brasileira, nascida em 29/10/1964, solteira, industrial, residente e domiciliada em Caxias do Sul (RS), na Rua Santos Dumont, nº 1234, apartamento 702, Bairro Exposição, CEP 95084-390, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1025711522, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 552.214.020-00, para o cargo de Diretora; **Roberta Daniela Pettenati**, brasileira, nascida em 14/02/1972, casada pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliada em Caxias do Sul (RS), na Rua Italo Antônio Corsetti, nº 120, casa 22, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 95044-109, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8026585383, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 574.814.400-00, para o cargo de Diretora; e **Fernanda Maria Pettenati**, brasileira, nascida em 09/11/1965, casada pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliada em Santana de Parnaíba (SP), na Alameda Tóquio (Residencial Três), nº 61, Bairro Tamboré, CEP 06543-050, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4025711542, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 553.204.220-91, para o cargo de Diretora. **Declaração de desimpedimento:** Os diretores eleitos tomam posse de seus cargos por este próprio instrumento e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (a) Foi fixada a remuneração da Diretoria no valor anual, global, de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será entre os membros individualizada. (b) Foi aprovada, por unanimidade, a redação do estatuto social que regerá a companhia, o qual integra o presente instrumento na forma de Anexo II. E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento. São Paulo (SP), 25 de março de 2022. Visto legal: Fernando Azevedo Pimenta OAB/SP nº 138.342. JUCESP nº 199.863/22-2 em 14/04/22. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral. **Anexo II - Estatuto Social. Capítulo 1 - Denominação, Sede, Duração e Objeto.** **Art. 1º Gladium Administração e Participações S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Art. 2º** A Companhia tem sede e foro jurídico na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, sala 1510 "B", Barra Funda, CEP 05001-200, São Paulo/SP, podendo abrir filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil ou no exterior. **Art. 3º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Art. 4º** O objeto social da Companhia é a administração de bens móveis, participações em outras empresas, congêneres ou não, e representações comerciais. **Capítulo II - Capital Social e Ações.** **Art. 5º** O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§1º.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral. **§2º.** A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, nos termos de legislação aplicável. **Capítulo III - Assembleia Geral.** **Art. 6º** Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações a disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social. **§1º** As Assembleias Gerais serão instaladas e os trabalhos serão dirigidos por comissão composta de presidente e secretário, escolhidos pela maioria dos presentes. **§2º** As deliberações serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria do capital social, exceto nos casos previstos em disposições legais aplicáveis. **§3º** Qualquer acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja seu acionista, administrador ou advogado, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia. **Capítulo IV - Administração da Companhia.** **Art. 7º** A Companhia será administrada por uma Diretoria, cabendo-lhe assegurar funcionamento regular da mesma, tendo poderes plenos de gestão, podendo praticar todos quaisquer atos relativos aos fins sociais, observadas as disposições deste Estatuto Social as diretrizes e atribuições fixadas pela Assembleia Geral. **Parágrafo único.** Os atos enumerados nos incisos deste parágrafo dependerão da aprovação prévia de 70% do capital votante da sociedade, por meio de Assembleia Geral: I - determinar a política estratégica e financeira de orçamento e investimentos da Sociedade em âmbito anual e quinquenal; II - distribuir as funções e atribuições dos membros da administração; III - distribuir lucros; IV - outorgar fianças, avais ou garantias em negócios ou operações de terceiros, salvo os relativos a negócios ou operações de suas controladas, subsidiárias ou coligadas; V - constituir subsidiárias, bem como determinar sua dissolução ou liquidação; VI - votar pela Sociedade; VII - conceder empréstimos; VIII - tomar empréstimos; IX - adquirir, alienar, dar em comodato ou onerar bens imóveis; X - celebrar contrato de locação de bens imóveis em valor superior a R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais de aluguel; XI - celebrar qualquer contrato ou acordo envolvendo transferência ou recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial; XII - celebrar contratos ou acordos cujo valor total seja superior ao equivalente, em reais, a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por ano; XIII - doar ou fazer contribuições a partidos políticos, organizações políticas e entidades do terceiro setor; XIV - praticar quaisquer outros atos que não estejam expressa ou implicitamente previstos neste Contrato Social, como autorizados para serem praticados pelos representantes da Sociedade; XV - nomeação e destituição de diretores; XVI - alterar o contrato social, tendo por objeto aumento ou redução do capital social e/ou modificação do objeto social; e XVII - celebrar contratos entre a Sociedade e quaisquer de seus Diretores e/ou entre a Sociedade e seus procuradores, bem como modificar referidos contratos, assim como quaisquer outros contratos que impliquem em qualquer benefício para um ou mais Diretores da sociedade. **Art. 8º** A Diretoria será composta por 4 (quatro) Diretores, sendo eles 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O mandato dos Diretores terá duração de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Art. 9º** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse no livro respectivo, prestando as informações exigidas na legislação aplicável, independentemente de caução. Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores. **§único.** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. **Art. 10** A Companhia somente se obrigará mediante as assinaturas: I - do Diretor Presidente; ou, II - de 2 (dois) Diretores; ou, III - de 1 (um) procurador da Companhia, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração. **Art. 11** As procurações da Companhia serão outorgadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores, em conjunto, e estabelecerão os poderes do procurador e, salvo no caso de mandato judicial, terão o prazo máximo de 1 (um) ano. **Capítulo V - Conselho Fiscal.** **Art. 12** O Conselho Fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstos em lei. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos.** **Art. 13** O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas de acordo com as disposições legais vigentes. **Art. 14** Os acionistas terão direito a receber um dividendo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício. **Art. 15** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá preparar demonstrações financeiras em períodos menores e distribuir dividendos intermediários e/ou intercalares com base nos resultados apurados em tais demonstrações, inclusive à conta de lucros acumulados e de reserva de lucros. **Art. 16** A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio, com base em balanços anuais e/ou intermediários. As importâncias pagas ou creditadas pela Companhia a título de juros sobre capital próprio deverão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Liquidação.** **Art. 17** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral nomeará o liquidante. **Art. 18** A Companhia observará e zelará pela observância dos acordos e demais contra os celebrados entre os acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora de qualquer Assembleia Geral acatar qualquer o de qualquer acionista que for proferido em desacordo com as disposições de qualquer de a acordos de acionistas. É também expressamente vedado à Companhia e ao administrador acatar, reconhecer ou registrar, nos livros societários da Companhia, qualquer transferência ou oneração de ações e/ou qualquer cessão de qualquer direito de preferência para subscrição de ações ou de outros valores mobiliários em desacordo com as disposições tais acordos de acionistas. **Art. 19.** A Companhia e seus administradores obrigam-se a cumprir integralmente os acordos e demais contratos entre os acionistas arquivados na sede da Companhia, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela Companhia em quaisquer deliberações sociais de sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo IX - Solução de Disputas.** **Art. 20** Fica eleito o foro da comarca de São Paulo (SP) como competente para dirimir quaisquer questões, disputas ou controvérsias relacionadas ou oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Paulo (SP), 25 de março de 2022.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal

com a segurança garantida pela certificação

digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/07/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS



Concessionária Move São Paulo S.A.

CNPJ/MF nº 19.368.924/0001-73 - NIRE 35.300.459.911 ("Companhia")
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 18/05/2022
1. Data, hora e local da assembleia: Assembleia realizada no dia 18 de maio de 2022, às 16 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Faria Lima, nº 1461, 4º andar, Conjunto 41, Sala 33, Torre Sul, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-921 e com presença virtual dos Acionistas, através via aplicativo Microsoft Teams, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no Artigo 25, § 3º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Publicação:** Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis Completas, referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicados de forma eletrônica, conforme faculta o Artigo 289, II da Lei das S.A., na Central de Balanços, no dia 12 de abril de 2022. **4. Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Adriano Lima Ferreira ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Ricardo von Glehn ("Secretário"). **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) autorizar a lavratura da ata da referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na forma sumária; (ii) tomar as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iii) examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (iv) a ratificação da renúncia de 4 (quatro) membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho"); (v) a eleição de novos membros do Conselho; (vi) a reeleição do Presidente do Conselho; (vii) a alteração do objeto social da Companhia; (viii) a autorização da Companhia, representada por seus diretores ou procuradores na forma do Estatuto Social, a celebrar todos os atos e providências necessários à formalização das deliberações, caso aprovadas. **6. Deliberações:** O Sr. Presidente, franqueando a palavra a quem dela desejasse fazer uso, passou à votação, tendo sido examinadas, discutidas e aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) autorizar a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76; (ii) aprovar, por unanimidade, integralmente e sem reserva, as contas da administração da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. (iii) analisadas as Demonstrações Financeiras da Companhia supracitadas, os acionistas aprovaram a destinação da totalidade do prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.386.071,71 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil e setenta e um reais e setenta e um centavos), sendo incorporados à conta de Prejuízos Acumulados. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Ratificar o recebimento dos pedidos de renúncia dos seguintes membros do Conselho: Sidney Lee Saikovich de Almeida; Leandro Luiz Gaudio Comazzetto; e Maria Pia Charneau Lonzetti, aos cargos de membros titulares do Conselho; e Amílcar Bastos Falcão, ao cargo de membro suplente dos conselheiros titulares ora renunciantes, tudo conforme cartas de renúncia individuais apresentadas no dia 15 de maio de 2022, outorgando-lhes a mais ampla, plena, irrevogável e irretirável quitação para nada mais reclamar com relação ao período em que exerceram suas funções como membros do Conselho; (v) A eleição dos seguintes novos membros ao Conselho, com mandato unificado até 14 de junho de 2024, sendo mantidos nos seus respectivos cargos até que novos membros sejam eleitos pela Assembleia Geral: (a) conforme indicado pela acionista OM Linha 6 Participações S.A., a recondução do Sr. **Stephan Joinovici Cadier**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.683.936-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.914.608-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 1842, Ed. Cetenco Plaza "Torre Norte", 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-923, como membro titular no Conselho; (b) conforme indicado pela acionista OM Linha 6 Participações S.A., a recondução do Sr. **Adriano Lima Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.573.829-43 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.389.645-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 14.401 - Edifício Aroeira - 5º Andar - Conjunto C - Vila Gertrudes - São Paulo - SP, como membro titular no Conselho; (c) conforme indicado pela acionista OM Linha 6 Participações S.A., a recondução do Sr. **Sérgio Luiz Pereira de Macedo**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.374.421 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.683.078-04, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Nações Unidas, nº 12901, Torre Oeste, 5º Andar, Brooklin Paulista Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-000, como membro titular no Conselho; (d) conforme indicado pela acionista OM Linha 6 Participações S.A., a recondução do Sr. **Kazuhiisa Ota**, japonês, casado, do comércio, portador do RNE nº V231023-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.626.598-08, com endereço comercial na Rua da América, nº210-parce, Santo Cristo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.220-590, como membro suplente do conselheiro titular Stephan Joinovici Cadier, tendo em vista a renúncia do conselheiro titular Kazuki Hama; (e) conforme indicado pela acionista Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., a eleição do Sr. **Cristiano Borges Castilhos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 162.832 inscrito no CPF sob o nº 911.516.600-78, com endereço comercial na Rua Santa Luzia, 651, 21º andar, centro, Rio de Janeiro/RJ, como membro titular no Conselho; (f) conforme indicado pela acionista Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. a eleição do Sr. **Ernesto Escóssia Araújo Camarço**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 90013002169, e inscrito no CPF sob o nº 549.036.963-91, com endereço comercial na Rua Santa Luzia, 651, 21º andar, centro, Rio de Janeiro/RJ, como membro titular no Conselho; (g) conforme indicado pela acionista Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. a eleição do Sr. **Guilherme Silva Nunes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 013.989.166-84, portador da carteira de identidade nº 11709373, expedida pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua Santa Luzia, 651, 21º andar, centro, Rio de Janeiro, RJ, como membro titular no Conselho; (h) conforme indicado pela acionista Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. a eleição do Sr. **Ricardo Luiz Russo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na

OAB/SP sob o nº 195.870 e inscrito no CPF sob o nº 153.526.208-75, com endereço comercial na Rua Santa Luzia, 651, 21º andar, centro, Rio de Janeiro, RJ, como membro suplente dos conselheiros titulares, Cristiano Borges Castilhos, Ernesto Escóssia Araújo Camarço e Guilherme Silva Nunes; (i) conforme indicado pela acionista UTC Participações S.A., a recondução do Sr. **César de Alencar Leme de Almeida**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.999.338-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.314.198-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Alexandre Dumas, 2.100, 1º andar, Chácara Santo Antonio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04717-004, ao cargo de membro titular do Conselho; (j) conforme indicado pela acionista UTC Participações S.A., a recondução do Sr. **Luciano Barbosa Theodoro**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.388.458 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.513.118-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Alexandre Dumas, 2.100, 1º andar, Chácara Santo Antonio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04717-004, eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de novembro de 2019, como membro titular no Conselho; e (k) conforme indicado pela acionista **Novonor Participações e Investimentos S.A.**, a recondução do Sr. **Giorgio Bullaty Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 83970269 SESP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.716.087-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. das Nações Unidas, 14.401 - Edifício Aroeira - 4 andar - Vila Gertrudes, como membro titular no Conselho. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que: (i) aceitam a indicação ao seu respectivo cargo; (ii) não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesses conflitantes com o da Companhia; ficando os membros titular e suplente acima eleitos, por deliberação ocorrida nesta Assembleia Geral, autorizados a ocupar o cargo de membro titular e suplente do Conselho. Os membros conselheiros titulares e suplentes do Conselho ora eleitos tomam posse de seu cargo nesta data, mediante apresentação da respectiva declaração de desimpedimento e a assinatura dos respectivos termos de posse lavrado em folhas apartadas, que estão arquivados na sede da Companhia e transcritos no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Em função das eleições e reconduções acima deliberadas, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição: **Titular:** Adriano Lima Ferreira; **Suplente:** Vago; **Acionistas:** OM Linha 6 Participações S.A. **Titular:** Sérgio Luiz Pereira de Macedo; **Suplente:** Vago; **Acionistas:** OM Linha 6 Participações S.A. **Titular:** Stephan Joinovici Cadier; **Suplente:** Kazuhisa Ota; **Acionistas:** OM Linha 6 Participações S.A. **Titular:** Cristiano Borges Castilhos; **Suplente:** Ricardo Luiz Russo; **Acionistas:** Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. **Titular:** Ernesto Escóssia Araújo Camarço; **Suplente:** Ricardo Luiz Russo; **Acionistas:** Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. **Titular:** Guilherme Silva Nunes; **Suplente:** Ricardo Luiz Russo; **Acionistas:** Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. **Titular:** Luciano Barbosa Theodoro; **Suplente:** Vago; **Acionistas:** UTC Participações S.A. - em Recuperação Judicial. **Titular:** César de Alencar Leme de Almeida; **Suplente:** Vago; **Acionistas:** UTC Participações S.A. - em Recuperação Judicial. **Titular:** Giorgio Bullaty Neto; **Suplente:** Vago; **Acionistas:** Novonor Participações e Investimentos - em Recuperação Judicial. (vi) Aprovar a reeleição do Conselheiro Sr. **Adriano Lima Ferreira** ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. (vii) Objeto Social - Em função da efetivação, em 05/10/2020, de um Contrato de Cessão celebrado entre a Companhia e a Concessionária Linha Universidade S.A. (CNPJ/ME 35.588.161/0001-22) e consequente formalização da transferência do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013, celebrado originalmente entre o Estado de São Paulo e a Sociedade em virtude do procedimento licitatório objeto do Edital de Concessão nº 004/2013 ("Contrato de Concessão"), fica revogada, por perda de objeto, a vedação de modificação do objeto social, prevista no parágrafo primeiro do art. 3º do Estatuto Social da Companhia, e aprovada a alteração do objeto social da Companhia, que passa a ser o seguinte: serviços de apoio administrativo e gestão de ativos, exclusivamente decorrentes da cessão, pela Companhia para a Concessionária Linha Universidade S.A. (CNPJ/ME 35.588.161/0001-22), do Contrato de Concessão; e da anterior exploração dos serviços prestados sob o Contrato de Concessão; (viii) Em razão da deliberação adotada no item (vii) acima, o artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação, com a supressão dos Parágrafos Primeiro e Segundo: **Art. 3º** - A Companhia tem por objeto social a prestação dos serviços de apoio administrativo e gestão de ativos exclusivamente decorrentes da cessão, pela Companhia para a Concessionária Linha Universidade S.A. (CNPJ/ME 35.588.161/0001-22), do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013 e da anterior exploração dos serviços prestados sob o referido contrato de concessão. (ix) Autorizar a Companhia, representada por seus diretores ou procuradores na forma do Estatuto Social, a celebrar todos os atos e providências necessários à formalização das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e não havendo mais comentários a serem feitos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, tendo os trabalhos sido suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido lida, discutida e tendo sido preenchidos todos os requisitos, foi aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes. Acionistas: OM Linha 6 Participações S.A., representada por Adriano Lima Ferreira e Sérgio Luiz Pereira de Macedo; Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., representada por Leandro Luiz Gaudio Comazzetto e Márcio José Pacheco de Mesquita; UTC Participações S.A. - em Recuperação Judicial, representada por Cesar de Alencar Leme de Almeida e Luciano Barbosa Theodoro; e Novonor Participações e Investimentos S.A. - em Recuperação Judicial representado por Giorgio Bullaty Neto e Ricardo Corrêgio. SP, 18/05/22. Confere com o original lavrada em livro próprio. Mesa: Adriano Lima Ferreira - Presidente; Ricardo Von Glehn - Secretário. JUCESP nº 329.933/22-0 em 30/06/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
 Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/07/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

